

QUADRO N.º 7

Grupo de opcionais B do curso em Finanças com menor em Sistemas de Informação Organizacionais

Área científica	Unidades curriculares	ECTS
GES	Análise de Projectos de Investimento	6
GES	Gestão das Instituições Financeiras	6
GES	Banca e Seguros	6
GES	Análise e Gestão do Risco	6
GES	Finanças Internacionais	6

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Reitoria**

Deliberação n.º 760/2006. — Pela deliberação n.º 65/2006, o senado da Universidade de Coimbra aprovou, por maioria, em sessão plenária de 3 de Maio de 2006, sob proposta da Faculdade de Letras, introduzir as seguintes alterações no quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras:

- Criação de uma vaga de director de serviços;
- Extinção de uma vaga de director de administração;
- Extinção de uma vaga de técnico superior (área de jurista);
- Extinção de uma vaga de técnico superior (área de relações exteriores);
- Extinção de cinco vagas de técnico superior (área de apoio à investigação e ao ensino);

- Criação de uma vaga de técnico superior (área de biblioteca e documentação);
- Criação de duas vagas de técnico superior;
- Extinção de quatro vagas de técnico (área de gestão);
- Extinção de três vagas de técnico de informática;
- Extinção de uma vaga de coordenador da carreira técnico-profissional (área de gestão e secretariado);
- Extinção de seis vagas de técnico profissional (área de gestão e secretariado);
- Extinção de uma vaga de coordenador da carreira técnico-profissional (área de biblioteca e documentação);
- Extinção de 16 vagas de técnico profissional (área de biblioteca e documentação);
- Extinção de uma vaga de técnico profissional (área de arquivo);
- Criação de uma vaga de técnico profissional (área de meios áudio-visuais);
- Criação de três vagas de técnico profissional;
- Extinção de duas vagas de chefe de secção;
- Extinção de uma vaga de tesoureiro;
- Extinção de 17 vagas de assistente administrativo;
- Extinção de uma vaga de auxiliar técnico;
- Criação de uma vaga de operário altamente qualificado (impressor de artes gráficas);
- Criação de uma vaga de operário qualificado (fotocopista);
- Extinção de uma vaga de pessoal auxiliar (encarregado);
- Extinção de uma vaga de pessoal auxiliar (fiel);
- Extinção de uma vaga de pessoal auxiliar (telefonista);
- Extinção de três vagas de auxiliar administrativo.

O quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras é de seguida republicado na íntegra.

19 de Maio de 2006. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

Quadro de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Observações
Dirigente	Funções de direcção e coordenação.		Secretário	1	(a)
			Director de serviços	1	
			Chefe de divisão	3	
Técnico superior	Funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos científico-técnicos na área jurídica.	Jurista	Assessor principal	1	
			Assessor		
			Técnico superior principal ...		
			Técnico superior de 1.ª classe		
			Técnico superior de 2.ª classe		
Funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos científico-técnicos na área de planeamento e gestão.	Planeamento e gestão		Assessor principal	7	(b)
			Assessor		
			Técnico superior principal ...		
			Técnico superior de 1.ª classe		
			Técnico superior de 2.ª classe		
Funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos científico-técnicos na área de relações exteriores.	Relações exteriores		Assessor principal	2	
			Assessor		
			Técnico superior principal ...		
			Técnico superior de 1.ª classe		
			Técnico superior de 2.ª classe		
Funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos científico-técnicos na área de desenho.	Desenho		Assessor principal	1	
			Assessor		
			Técnico superior principal ...		
			Técnico superior de 1.ª classe		
			Técnico superior de 2.ª classe		
Funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos científico-técnicos na área de apoio à investigação e ao ensino.	Apoio à investigação e ao ensino.		Assessor principal	13	
			Assessor		
			Técnico superior principal ...		
			Técnico superior de 1.ª classe		
			Técnico superior de 2.ª classe		

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Observações
Técnico superior	Cf. as funções descritas no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.	Biblioteca e documentação ...	Assessor principal Assessor Técnico superior principal ... Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	6	
	Cf. as funções descritas no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.	Arquivo	Assessor principal Assessor Técnico superior principal ... Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1	
	Cf. as funções de concepção constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.	Técnica superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal ... Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	2	
Técnico	Funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica na área de gestão.	Gestão e contabilidade	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	2	
Informática	Cf. o n.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.	Especialista de informática	Especialista de informática do grau 3. Especialista de informática do grau 2. Especialista de informática do grau 1.	1	
	Cf. o n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.	Técnico de informática	Técnico de informática do grau 3. Técnico de informática do grau 2. Técnico de informática do grau 1. Técnico de informática-adjunto.	3 2	(c)
Técnico-profissional	Funções de execução técnica das directivas nas áreas de gestão e secretariado.	Gestão e secretariado	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.	7	
	Funções de execução técnica das directivas nas áreas de desenho.	Desenho	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.	1	
	Funções de execução técnica das directivas nas áreas de conservação e restauro do acervo documental.	Conservação e restauro	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.	1	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Observações
Técnico-profissional	Cf. as funções descritas no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.	Biblioteca e documentação	Coordenador	1	
			Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.	20	
	Cf. as funções descritas no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.	Arquivo	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.	1	
	Funções de execução técnica das directivas nas áreas de operação dos equipamentos áudio-visuais.	Meios áudio-visuais	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.	1	
	Cf. as funções de execução constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.	Técnica profissional	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.	3	
Administrativa	Funções de coordenação e chefia nas áreas académicas, administrativas, de recursos humanos e contabilidade.		Chefe de secção	4	(d)
	Funções de natureza executiva nas áreas administrativas (contabilidade, pessoal, alunos, economato, património e expediente).	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal. Assistente administrativo	25	(e)
	Funções de apoio a actividades de natureza técnica.	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	16	(f)
Operário	Cf. o n.º 5.º da Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.	Operário altamente qualificado (impressor de artes gráficas).	Operário principal Operário	2	(g)
	Cf. o n.º 6.º da Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.	Operário qualificado (encadernador).	Operário principal Operário	2	
		Operário qualificado (fotocopiasta).	Operário principal Operário	3	
Auxiliar	Condução e conservação de viaturas.	Motorista de pesados	Motorista de pesados	1	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Observações
Auxiliar	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	Telefonista	1	
	Vigilância de instalações, apoio aos serviços, recepção e entrega de expediente e tarefas de carácter geral.	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	5	

- (a) Equiparado, para todos os efeitos legais, a director de serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 22/93, de 26 de Janeiro.
 (b) Um lugar de assessor principal criado na sequência de cessação de exercício de cargo dirigente a extinguir quando vagar.
 (c) Dotação global de três lugares, com inclusão dos lugares da categoria de técnico de informática-adjunto.
 (d) Dois lugares a extinguir; um por cada oito lugares da carreira de assistente administrativo extintos.
 (e) 10 lugares providos a extinguir quando vagarem.
 (f) 11 lugares a extinguir quando vagarem.
 (g) Um lugar a extinguir quando vagarem.

Rectificação n.º 942/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2006, o regulamento n.º 30/2006, rectifica-se que onde se lê:

«Artigo 15.º

Eliminação do exame

São eliminados do exame:

- Os candidatos que num dos exames tenham uma classificação igual ou inferior a 7 valores, ou 9,5 valores no caso dos cursos de licenciatura em Medicina e Medicina Dentária;
- Os candidatos que não compareçam a uma parte escrita ou oral de um dos exames da prova específica ou que dela expressamente desistam.»

deve ler-se:

«Artigo 15.º

Eliminação de provas

São eliminados das provas:

- Os candidatos que num dos exames tenham uma classificação igual ou inferior a 7 valores, ou inferior a 9,5 valores no caso dos cursos de licenciatura em Medicina e Medicina Dentária;
- Os candidatos que não compareçam a um exame escrito ou oral da prova específica, ou que dele expressamente desistam.»

25 de Maio de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 12 471/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 17 de Maio de 2006:

Licenciada Ana Cláudia Lopes Saúde, técnica superior de 2.ª classe estagiária da carreira técnica superior do quadro definitivo de pessoal não docente da Universidade de Évora — nomeada definitivamente, precedendo estágio, técnica superior de 2.ª classe da mesma carreira e quadro, com efeitos a 6 de Maio de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Maio de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 12 472/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 17 de Maio de 2006:

Licenciadas Ana Maria Pinto Quintas Paixão Godinho e Marina de Sousa Cordeiro Martins, técnicas superiores de 2.ª classe estagiárias da carreira técnica superior do quadro definitivo de pessoal não docente da Universidade de Évora — nomeadas definitivamente, precedendo estágio, técnicas superiores de 2.ª classe da mesma carreira e quadro, com efeitos a 29 de Março de 2006. (Não carecem

de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Maio de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 12 473/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 18 de Maio de 2006, proferido por delegação, conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Doutor Luís Eduardo Teixeira Rodrigues — nomeado definitivamente na categoria de professor associado, com agregação, dedicação exclusiva, escalão 2, índice 210, do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 6 de Julho de 2006.

Doutor Mário Jorge Costa Gaspar da Silva — nomeado definitivamente na categoria de professor associado, com dedicação exclusiva, escalão 4, índice 285, do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2006.

Doutor Octávio Fernando de Sousa Salgueiro Godinho Paulo — nomeado definitivamente na categoria de professor auxiliar, com dedicação exclusiva, escalão 2, índice 210, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006.

25 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães*.

Edital n.º 262/2006 (2.ª série). — O Doutor Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães, professor catedrático e presidente do conselho directivo e científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, faz saber que foi autorizada, por despacho do vice-reitor desta Universidade de 17 de Abril de 2006, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, a iniciação de procedimento para recrutamento de um professor auxiliar para a área científica de Organização de Sistemas Computacionais para o Departamento de Informática, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e aí republicado em anexo, e pelo Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, actualizado, e demais legislação aplicável.

1 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — O presente recrutamento visa apenas o provimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.